1890

Juizo Municipal
da Cidade da Lagoa.

J. F. a

8 Set

Cruzes

Auto de Deposito.

Francisca Maria
Mendes Baldomino Alves da
Assumpção e Rocha —

Segurança
Deposito.

Aos
Aos quatorze dias do mez de Dezembro do dito anno em meu Cartorio nesta cidade da Lagoa annexo a Petição que adiante segue, e para o fim que nella contem expeço o presente Auto. Eu José Luiz Pinna Coimbra o escrevi

Ill.mo Snr. Dr. Juiz Mun.al 2

(C Vai ha estampilha
C. 03
G. Dinheiro rei
Lagos, 11 de Dezembro de 1890
O Escrivão Fontes

Diz Francisca Ma.a, viuva de Roberto Rois Per.a que devendo o finado Pedro Alexandrino Per.a ao mesmo finado Roberto Rois Per.a f. credito a quantia de um conto e oitocentos e noventa e seis mil e duzentos e quarenta r.s, da qual já deo em conta quinhentos e cincoenta mil e quinhentos rs. e f. que existão em poder de Alferes Baldoino Alves da Assumpção e Rocha pertencentes ao finado Pedro Alexandrino Per.a seis malas, e a Supp.e receie extravio d'ellas, requer f. isso a V. S. mande passar mandado de deposito de d.as malas em poder de pessoa idonea, até f. se proceda á inventario, e seja attend.a a divida de Pedro Alexandrino ao finado marido da Supp.e

P. a V. S. assim

E. R. M.ce

Se Defira

E. R. M.ce

O Escrivão

Reconheço as assignaturas supra como sendo as verdadeiras, e as das malas em m.o Baldoino Alves da Assumpção Rocha, o qual assignará o respectivo termo.
Lagos - 15 de Julho de 1890

O Escrivão

O procurador de Francisca Maria

Baldoino Alves da Assumpção Rocha

Sello,
Nº 2 — 40 reis
Pg, duzentos reis. Coritiba=
nos 23 de Fevr.º de 1870.
Oliver.ra de Paz=
Carvalho

Imperio do Brazil
Provincia de Santa Catharina

Procuração bastante em mão que faz a viuva Francisca Maria

Saibão os que este publico instrumento de Procuração virem que no anno de nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e sessenta e sete aos vinte treis dias do mez de Fevereiro do dito anno, nesta Freguezia dos Coritibanos termo de Lages em meo Cartorio Compareceu como outorgante Francisca Maria, moradora no destrito desta Freguezia, reconhecida de mim escrivão pela propria do que dou fé, e das testemunhas no fim assignadas, que em presença das quaes por Ella me foi dito que por este publico instrumento na melhor forma de direito nomeia e constitue seus procuradores, na cidade de Lages e seu termo aos senhores Balbeino Alves da Assumpção Rocha, e João Alves da Rocha, com poderes especiais qualquer delles que com este poder se achar, para requerer no inventario que vão proceder nos bens deixados pelo finado seu filho Pedro Alexandrino Pereira, o pagamento da quantia constante do documento que prova o falecido ser devedor a ella outorgante, receber e quitar dita quantia, podendo assignar quaesquer papeis relativos a cobrança, usando de todos e quaesquer recursos abem do direito della outorgante, e lhe substabelecer esta procuração

em quem quizer, e substabelecidos em outros, tendo por firme e valioso tudo quanto fizer seus ditos procuradores ou substabelecidos é quem se tem do encargo da satisfação que o direito outorga. Assim o disse do que dou fé e me pedio este instrumento que lhe li e aceitou e assignou a rogo della outorgante por não saber assignar, João Francisco Ribas. Com as testemunhas abaixo assignadas perante mim José Francisco de Carvalho, escrivão do Juizo de Paz que o escrevi e assigno em publico e raso.

João Fr.co Ribas

José Francisco de Queiroz

José Florentino de Souza

Em Testte. da Verdade

José Francisco de Carvalho

Substabelecimento

Aos vinte de Abril de mil oito centos e setenta nesta Cidade de Lagos em meu cartorio compareceu o Alferes Baldui no Alem do Mumpiçaõ e Rocha, e disse que pelo presente substabelecia na pessoa do Doutor Joaquim José Henriques os poderes que pela procuração lhe foram confiados, não tirando como nella contem; reservando para si os mesmos poderes, quando lhe convier. E de como assim o disse, e que dou fé, lavrei este instrumento o que dou fé. Eu José

José Lucio Pereira Tabellião que
assevera e afirmo em publico e
raso

Baldoino Moreira da Conceição Bch.

(Sello)

N.º 8 ... R$ 200
Fl. Duzentos reis
Pagos 29 de Abril de 1870
O. Oliveira Furtado.

O Tabellião José Luiz Pereira.

Auto de Deposito

Aos quatorze dias do mez de Dezembro de mil oito centos e setenta nesta cidade de Lagos em meu Cartorio compareceu Baldoino Alves de Assumpção e Rocha, e por elle me foi dito que em virtude da Policiaõ Recto e despacho nella proferido, vinha assignar o auto de deposito de seis mulas existentes em seu poder pertencentes a finado Pedro Alexandrino Pereira, de cujas mulas se obrigava a dar conta em juizo quando reclamado fosse, e subjeitava-se as penas da lei pelo presente. E de como assim o disse e que dou fé lavrei este termo que assignou. Eu João Luiz Pereira Bermudes o escrevi.

Baldoino Alves de Assumpção Rocha